



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 218/2015

DATA: 26/06/2015

Aplica penalidade por descumprimento de contrato
à Empresa Anselmo Albino Amâncio & Cia Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 10.520/2002, e com a Lei Federal nº 8666/1993,

Considerando a decisão da Comissão nomeada através da Portaria nº 007/2015, para conduzir o Processo de Administrativo para apurar responsabilidades da empresa ANSELMO ALBINO AMÂNCIO & CIA LTDA no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais, de acordo com o contrato 022/2014 - Tomada de Preços 011/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa temporariamente de participar em licitações ou contratar com o município de Candói, pelo período de 02 (dois) anos, a empresa ANSELMO ALBINO AMÂNCIO & CIA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 14.293.359/0001-09.

Art. 2º. Incumbirá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de junho de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
Nº 218
De 27/06/2015
Resp Gelerson

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br